

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019
ATA DA 122ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Ao nono dia de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 009/2024, de 30.07.2024, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foram recebidas as documentações das seguintes interessadas, que restaram habilitadas para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
ATF GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	45.846.811/0001-46	22.754.284-5	Única
11.966.258 ALEXANDRE KAMINSKI NETO	11.966.258/0001-63	22.822.099-0	Única
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA	80.250.814/0001-13	16.452.123-0	Recredenciamento
47.981.854 RODRIGO CESAR WINHASKI	47.981.854/0001-60	22.754.307-8	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, ressalta-se que cabe às interessadas ATF GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA e 47.981.854 RODRIGO CESAR WINHASKI adequarem-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná – Nº 01/2019.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação da CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ/MF nº 39.696.395/0018-92, registrada sob protocolo digital nº 22.805.113-6. Analisada a documentação, foi verificado que: a) a empresa possui menos de 12 (doze) meses de atividade (Item 2.2.4 do Edital). Desta forma a Comissão de Credenciamento declara a empresa CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. **inabilitada** para a prestação dos serviços, reservado o direito à interessada de pleitear novamente o credenciamento quando alcançar os 12 (doze) meses de atividade exigidos pelo Edital.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação da LEANDRO GAYER XAVIER CORRETORA DE CRÉDITOS, CNPJ/MF nº 30.755.613/0001-08, registrada sob protocolo digital nº 22.822.138-4. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUINTO ITEM**, foi recebida a documentação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ/MF nº 52.201.378/0001-57, registrada sob protocolo digital nº 22.822.171-6. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal (item 3.1.2.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **SEXTO ITEM**, foi recebida a documentação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CLEVELÂNDIA, CNPJ/MF nº 78.279.049/0001-12, registrada sob protocolo digital nº 17.932.242-0. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, quando aplicável, da prova da eleição da Diretoria em exercício. Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **SÉTIMO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de
Credenciamento

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_122a_ReuniaoCredenciamento2024_10_09.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandro Vissotto (XXX.161.659-XX)** em 09/10/2024 15:33 Local: FMT/DIAFI-2, **Eola Vanessa dos Santos Passoni (XXX.637.289-XX)** em 09/10/2024 15:41 Local: FMT/CREDCOR, **Artur da Silva Coelho (XXX.726.972-XX)** em 09/10/2024 15:45 Local: FMT/CREDCOR.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 09/10/2024 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b6a192d15437534f90fe62a61e0329d.